

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES - SC**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, combinado com a legislação municipal vigente, retificam o edital, acrescentando o item **5.4.19** item conforme descrito abaixo:

5.4.19. Para outros pedidos de isenção previstos em lei, o candidato deverá optar no “Tipo de Isenção” por “outros” e posteriormente enviar a documentação via email para “evoselecoes@gmail.com”

Pedras Grandes – SC, 20 de janeiro de 2025